



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.740 DE 17 DE MAIO DE 2016=

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Palmital, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estruturação abaixo, que serão destinados exclusivamente para o custeio de “dias de sábados” trabalhados em ações de combate a dengue.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAUDE
Dotação Orçamentária.....: 103040114.2.205000 CAMPANHA TODOS JUNTOS CONTRA O
AEDES AEGYPTI
Elemento Econômico.....: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicação.....: 300.0043-BLOCO DE VIGILANCIA
Valor.....: R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Governo Estadual para a Campanha “*Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti*”.

Art. 3º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.592 de 04/12/2013, a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei nº 2.696 de 01/07/2015 e LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2016, aprovada pela Lei nº 2.726 de 10/12/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
- Estado de São Paulo -



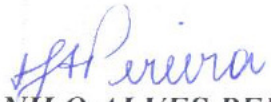
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o inteiro teor da Lei nº 2.733/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
17 de maio de 2016.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*, em 17 de maio de 2016.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-